



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra**  
Al. Mauricio de Nassau, 444 - Centro - CEP: 13.825-000 – Holambra/SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 - Telefone (19) 3802-8000 - www.holambra.sp.gov.br  
*Capital Nacional das Flores*

**CONCURSO PÚBLICO 02/2015**  
**EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES 01/2015**

**FERNANDO FIORI DE GODOY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público objeto do Edital nº 01/2015, que será realizado pela **ORHION CONSULTORIA & NAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. – ME**, doravante denominada apenas **ORHION CONSULTORIA**, para provimento de cargos do quadro permanente dos servidores públicos do Município de Holambra, instituídos pela Leis Complementares 01/1993, 052/1995, 215/2010, ANEXO II e 248/2013 seus anexos e demais alterações, legislações complementares e/ou regulamentadoras e pelas demais normas legais, para seu quadro de pessoal, observados os termos da legislação vigente.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos e será coordenado pela Comissão de Concurso Público nomeado pela Portaria nº 111/2015, de 08/06/2015.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, dos que forem criados, dos que vagarem e forem necessários à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, bem como para formação de cadastro reserva, durante seu prazo de validade nos termos do artigo 37, inciso III da Constituição Federal.

**1.1.** Por cadastro reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do certame. O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, observado o prazo de validade do presente Concurso Público.

**1.2.** Todo o processo de execução e os atos oficiais relativos ao Concurso Público, bem como as informações pertinentes, estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico da **ORHION CONSULTORIA**, <http://orhion.listaeditais.com.br/>, afixado na Prefeitura Municipal de Holambra - Al. Mauricio de Nassau, 444- Centro – Holambra/SP, na Policlínica Municipal - Al. Mauricio de Nassau, 337 – Centro – Holambra/SP, no Departamento Educação - Rua das Camélias, 187 – Centro – Holambra/SP, na Biblioteca Pública - Rua Solidagos, 42 – Jd Morada das Flores – Holambra e no **Jornal O REGIONAL**.

**1.3.** O Concurso Público terá o prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do certame, prorrogável por mais 02 (dois) anos, nos termos do artigo 37, III da Constituição Federal.

**1.4.** Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro permanente dos Servidores Públicos da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, pertencerão ao Regime Jurídico instituído pelas Leis Complementares 01/1993, 052/1995, 215/2010, ANEXO II e 248/2013, seus anexos e demais alterações, legislações complementares e/ou regulamentadoras e pelas demais normas legais.

**1.5.** Regime Jurídico Lei Complementar 052/1995, 215/2010 e 248/2013:

**1.5.1.** As vagas serão preenchidas sob o regime jurídico estatutário, com jornadas fixadas no presente edital na TABELA I, exceto a compensação de horários, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviço no regime de plantão (fora do horário de expediente, finais de semana e/ou feriados) podendo exercer atividades externas ou internas.

**1.6.** As atribuições de cada emprego encontram-se especificadas no ANEXO I;

**1.7.** A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a contratação e/ou nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, de acordo com o interesse e conveniência do **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, da disponibilidade de recurso financeiro e respeitada a ordem de classificação;

**1.8.** Os procedimentos pré-admissionais, exames médicos e complementares, serão de competência da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**;

**1.9.** Os empregos, requisitos mínimos exigidos, carga horária semanal, vagas e valor da taxa de inscrição são os estabelecidos na TABELA I, a seguir especificada:

<b>TABELA I - ENSINO MÉDIO</b>					
<b>EMPREGO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>PRÉ- REQUISITO</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO</b>
<b>Encarregado da Divisão da Junta Militar</b>	01	Ensino Médio Completo	R\$ 1.264,14	40 hs semanais	<b>R\$ 35,00</b>



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra**  
Al. Mauricio de Nassau, 444 - Centro - CEP: 13.825-000 – Holambra/SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 - Telefone (19) 3802-8000 - www.holambra.sp.gov.br  
*Capital Nacional das Flores*

**TABELA I – ENSINO SUPERIOR**

EMPREGO	Nº DE VAGAS	PRÉ- REQUISITO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO
<b>Controlador Interno</b>	01	Curso Superior em Ciências Contábeis, ou Administração, ou Administração Pública, ou Ciências Econômicas, ou Direito.	R\$ 4.344,14	40 hs semanais	<b>R\$ 55,00</b>
<b>Orientador Educacional</b>	01	Formação em Curso Superior Completo de Pedagogia, com Licenciatura Plena e Habilitação Específica; ou outra Licenciatura Plena, na Área de Educação, ou Diploma de Mestrado ou Doutorado, na Área da Educação, com o curso devidamente credenciado. Ou Curso de Psicologia com registro no CRP. Sendo obrigatório, além de uma das situações acima, Pós Graduação em Psicopedagogia e ou em Educação Especial. <b>Experiência</b> mínima de exercício 05 anos, das quais pelo menos 2 anos na Educação Especial, como Docente	R\$ 3.188,40	40 hs semanais	<b>R\$ 55,00</b>
<b>Psicopedagogo</b>	01	Superior em Pedagogia, com Licenciatura Plena e Habilitação Específica ou outra Licenciatura Plena, na Área da Educação ou Diploma de Mestrado ou Doutorado, na Área da Educação Específica, com o curso devidamente credenciado. Obrigatório além de uma das situações acima, pós-graduação em Psico-pedagogia e/ou em Educação Especial. <b>Experiência:</b> 05 (cinco) anos dos quais pelo menos 02 (dois) anos, na Educação especial, como Docente.	R\$ 2.124,22	40 h semanais	<b>R\$ 55,00</b>
<b>Professor Titular de Educação Básica II – Ciências</b>	Cadastro Reserva	Curso Superior na Disciplina com Habilitação para o Magistério	R\$ 1.482,90	24 hs semanais	<b>R\$ 55,00</b>
<b>Professor Titular de Educação Básica II – Educação Física</b>	Cadastro Reserva	Curso Superior na Disciplina com Habilitação para o Magistério	R\$ 1.482,90	24 hs semanais	<b>R\$ 55,00</b>
<b>Professor Titular de Educação Básica II – Inglês</b>	Cadastro Reserva	Curso Superior na Disciplina com Habilitação para o Magistério	R\$ 1.482,90	24 hs semanais	<b>R\$ 55,00</b>
<b>Professor Titular de Educação Básica II – Língua Portuguesa</b>	Cadastro Reserva	Curso Superior na Disciplina com Habilitação para o Magistério	R\$ 1.482,90	24 hs semanais	<b>R\$ 55,00</b>
<b>Professor Titular de Educação Básica II – Matemática</b>	Cadastro Reserva	Curso Superior na Disciplina com Habilitação para o Magistério	R\$ 1.482,90	24 hs semanais	<b>R\$ 55,00</b>
<b>Professor Titular de Educação Básica II – Turismo</b>	02	Curso Superior na Disciplina com Habilitação para o Magistério	R\$ 1.482,90	24 h semanais	<b>R\$ 55,00</b>
<b>Professor Titular de Educação Básica I</b>	08	Formação em curso superior e Pedagogia, com Licenciatura Plena e com Habilitações Especiais, para a Docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental; ou curso Normal Superior, com as referidas habilitações	R\$ 1.724,45	30 hs semanais	<b>R\$ 55,00</b>

\* Para os cargos que tem como pré-requisito: experiência anterior, a comprovação será feita no ato da contratação do candidato, através de cópia do registro em carteira profissional e previdência social ou declaração em papel timbrado do empregador.



## **2. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:**

- 2.1.** Ser brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - §1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda nº 19, de 04/06/98 – Art. 3º).
- 2.2.** Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.
- 2.3.** Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.
- 2.4.** Possuir os requisitos previstos para admissão conforme disposto no item 9.
- 2.5.** Possuir aptidão física e mental.
- 2.6.** Possuir e comprovar o pré-requisito para o emprego, à época da posse.
- 2.7.** Candidatos com DEFICIÊNCIA – verificar item 4, neste Edital.
- 2.8.** Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos em Lei, bem como nada ter que o desabone e torne incompatível o desempenho de suas funções.
- 2.9.** Não registrar antecedentes criminais.
- 2.10.** Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego/emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituídas por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.
- 2.11.** Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital em relação às quais não poderá ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

## **3. REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET**

- 3.1.** As inscrições serão realizadas no período de **13 de junho a 05 de julho de 2015**.
- 3.2.** Esse prazo poderá ser prorrogado caso não haja inscrições suficientes para o preenchimento dos empregos.
- 3.3. Das disposições relativas às inscrições via internet** – As inscrições serão realizadas por meio do endereço eletrônico <http://orhion.listaeditais.com.br/> no período de **13 de junho a 05 de julho de 2015**. Iniciando-se no dia 13 de junho de 2015, às 9h00m e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59m do dia 05 de julho de 2015, observado o horário oficial de Brasília/DF e as informações complementares que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico. Após a data e horário especificado acima, o acesso às inscrições estará bloqueado.
  - 3.3.1.** O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO.
  - 3.3.2.** O candidato ao realizar sua inscrição via internet deverá:
    - **Acessar o site** <http://orhion.listaeditais.com.br/>
    - **Encontre na lista de “Editais Abertos para Inscrição” o seu concurso ou seleção desejada;**
    - **Clique na seleção e será exibido um resumo do Edital;**
    - **Clique no botão [Realizar Inscrição];**
    - **Você será direcionado para a Área do Candidato, nele informe o seu CPF e clique em [Validar meu CPF];**
    - **Caso o candidato não possua cadastro no sistema, será exibido um formulário de cadastro, preencha os dados solicitados e clique em Salvar Cadastro e Prosseguir;**
    - **Siga o passo a passo do sistema: 1º Termos e condições, 2º Selecionar o cargo, 3º Dados da inscrição, 4º Finalizar Inscrição;**
    - **Você pode imprimir o Comprovante Provisório de inscrição e/ou boleto bancário na(s) opção(ões) especificadas;**
    - **Imprima o boleto para o pagamento;**
    - **Efetue o pagamento do boleto no banco indicado e com o valor impresso, para validar sua inscrição;**
    - **Até 5 (cinco) dias após o pagamento do boleto, o pagamento será confirmado e o candidato poderá verificar isso no status da inscrição na área do candidato. Caso**



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Al. Mauricio de Nassau, 444 - Centro - CEP: 13.825-000 – Holambra/SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 - Telefone (19) 3802-8000 - [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br)  
*Capital Nacional das Flores*

**haja algum problema, deverá entrar em contato com a OHRION pelo email [orhion@orhion.com.br](mailto:orhion@orhion.com.br).**

**3.3.3.** Efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **06 de julho de 2015** (segunda feira) dentro do horário de compensação bancária.

**3.3.4.** Em caso de feriado, ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

**3.3.5.** Após encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto.

**3.3.6.** Não será aceito, em hipótese alguma, pagamento da taxa de inscrição: via postal, por fac-símile, mediante depósito "por meio de envelope" em caixa rápido e/ou serviços de autoatendimento, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

**3.3.7.** A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou for efetuado pagamento menor, a inscrição do candidato será automaticamente considerada sem efeito.

**3.3.8.** A inscrição será validada somente após a confirmação, pelo Banco, do pagamento referente à taxa.

**3.3.9.** A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA** e a **ORHION CONSULTORIA** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

### **3.4. Das Disposições Relativas às Inscrições**

**3.4.1. Não será permitida a inscrição em mais de um cargo listado na TABELA I deste Edital.**

**3.4.2.** Efetuada a inscrição (após pagamento do boleto), não será permitida alteração ou troca de emprego apontado no Formulário de Inscrição.

**3.4.3.** Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

**3.4.4.** A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar ou for cancelado.

**3.4.5.** O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, sejam eles com deficiências ou mesmo aqueles que momentaneamente estejam necessitando de qualquer tipo de condição especial deverão solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no **Formulário de Inscrição** quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 05 de julho de 2015, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico [orhion@orhion.com.br](mailto:orhion@orhion.com.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**3.4.6.** No caso do candidato com **DEFICIÊNCIA**, será observado também o estabelecido item 4 deste Edital.

**3.4.7.** O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no item 3.4.5 no ato da inscrição, não terá na prova as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

**3.4.8.** A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e serão avaliados Comissão do Concurso da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA** e pela **ORHION CONSULTORIA**.

**3.4.9.** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade. A (O) acompanhante deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

**3.4.9.1.** Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

**3.4.9.2.** O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.



### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Al. Mauricio de Nassau, 444 - Centro - CEP: 13.825-000 – Holambra/SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 - Telefone (19) 3802-8000 - [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br)  
*Capital Nacional das Flores*

**3.4.9.3.** A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

**3.4.9.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**3.4.10.** O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente.

**3.4.11.** A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida ou indeferida será divulgada uma única vez, por meio de publicação de **Edital Completo de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas Objetivas e Provas de Título**, será divulgado na íntegra no endereço eletrônico da **ORHION CONSULTORIA**, <http://orhion.listaeditais.com.br/>, **afixado na** Prefeitura Municipal de Holambra – Al. Mauricio de Nassau, 444- Centro – Holambra/SP, na Policlínica Municipal – Al. Mauricio de Nassau, 337 – Centro – Holambra/SP, no Departamento Educação – Rua das Camélias, 187 – Centro – Holambra/SP, na Biblioteca Pública – Rua Solidagos, 42 – Jd Morada das Flores – Holambra **e no Jornal O REGIONAL**.

**3.4.12.** O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação da relação citada no item anterior para contestar as razões do indeferimento, nos termos dispostos no item 8 do presente Edital.

**3.4.13.** É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital de deferimento das inscrições para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

**3.4.14.** No momento da análise pela Comissão do Concurso, se ficar comprovado que o candidato não satisfaz as exigências deste Edital, será excluído do Concurso Público.

### **3.5. DAS ISENÇÕES DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

**3.5.1.** Os candidatos que se julgarem amparados pela Lei Municipal nº 673/2009, que prevê a gratuidade da inscrição em Concursos Públicos para desempregados e deficientes em geral e pela Lei Municipal nº 677/2009, que prevê a gratuidade da inscrição em Concursos Públicos para pessoas que já tenham doado, em vida, órgãos e tecidos, poderão efetuar a solicitação para a isenção do valor do pagamento da inscrição na forma que segue:

**3.5.1.1.** – Isenção do pagamento do valor da inscrição para o Doador, em vida, de Órgãos e Tecidos:

- a)** Para ter direito à inscrição isenta, o doador deverá comprovar a doação, em vida, de órgãos e tecidos.
- b)** Para comprovação da condição de doador, deverá ser encaminhado o documento oficial que comprove a doação de órgãos e tecidos, **no original ou cópia autenticada**, em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade, bem como deverá firmar declaração, por escrito, da condição de doador, em vida, de órgãos e tecidos, conforme ANEXO VI.

**3.5.1.2.** – Isenção do pagamento do valor da inscrição para o Desempregado e/ou Deficiente em Geral:

- a)** Para ter direito à inscrição isenta, o desempregado e/ou deficiente deverá comprovar estar desempregado e/ou ser deficiente em geral.
- b)** Dispõe o artigo 1º da Lei nº 673 de 15 de maio de 2009 que: *Fica o Poder Executivo autorizado a isentar os desempregados e deficientes em geral do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos municipais para administração direta e indireta e inclusive, para empresas de economia mista e fundações municipais.*

**c)** Para comprovação da condição de desempregado, o candidato deverá encaminhar **cópia autenticada das páginas 7 (sete), 8 (oito), 9 (nove), 11 (onze) e de todas as páginas relativas ao registro de Contrato de Trabalho da Carteira de Trabalho e Previdência Social** emitida há, no mínimo, 06 (seis) meses, bem como deverá firmar declaração, por escrito, da condição de desempregado, conforme ANEXO VI.

**d)** Para comprovação da condição de deficiente, o candidato deverá encaminhar Laudo Médico (**original ou cópia autenticada**) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, o número do documento de identidade (RG) e o número do CPF, nos termos do item 4.6. e seus subitens, bem como deverá firmar declaração, por escrito, da condição de deficiente, conforme ANEXO VI.

**e)** Fica esclarecido que a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para o candidato deficiente em geral é independente do pedido de inscrição relativa às vagas destinadas aos candidatos





## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Al. Mauricio de Nassau, 444 - Centro - CEP: 13.825-000 – Holambra/SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 - Telefone (19) 3802-8000 - [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br)  
*Capital Nacional das Flores*

portadores de deficiência (item 4 do presente Edital), pelo quê caberá ao candidato cumprir as exigências do presente Edital na exata forma como estabelecida.

**3.5.2.** Para se beneficiar da isenção do pagamento da taxa de inscrição de que tratam o item 3.5.1. deste e seus subitens, o candidato deverá no ato da inscrição requerer na ficha de inscrição on-line a isenção da taxa de inscrição.

**3.5.3.** O candidato deverá encaminhar original ou cópia autenticada dos documentos indicados nos itens 3.5.1.1. e 3.5.1.2. e seus subitens, mais uma cópia autenticada do seu documento de identidade, até o último dia do período estabelecido para requerimento de isenção da inscrição (**24 de junho de 2015**), por Sedex, para a Caixa Postal 2098 – CEP 13106-970.

**3.5.3.1. O candidato deve informar-se corretamente dos valores com cópias, autenticações e correios, pois dependendo do somatório é mais viável pagar a inscrição.**

**3.5.4.** Não serão consideradas as cópias não autenticadas, bem como os documentos encaminhados por fax, Correio Eletrônico ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

**3.5.5.** Os documentos encaminhados e relativos às solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição terão validade **somente** para este Concurso Público e não serão devolvidos.

**3.5.6.** As informações prestadas na solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas nelas contidas.

**3.5.7.** A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.

**3.5.8.** O candidato que não comprovar as condições constantes no item 3.5.1. e seus subitens não fará jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição e terá seu pedido de inscrição invalidado.

**3.5.9.** Expirado o período de postagem, **24 de junho de 2015**, dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

**3.5.10.** Todas as solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão analisadas e julgadas pela **ORHION CONSULTORIA**.

**3.5.11.** Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) – deixar de efetuar a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição via Internet a tempo e modo estabelecidos no presente Edital;
- b) – omitir informações ou torná-las inverídicas;
- c) – fraudar e/ou falsificar documento;
- d) – pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos nos subitens 3.5.1.1. e 3.5.1.2. e alíneas, todos deste item;
- e) – não observar o período de postagem dos documentos.

**3.5.12.** A partir de **29 de junho de 2015**, o candidato que solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição via internet deverá verificar nos endereços eletrônicos da **ORHION CONSULTORIA**, <http://orhion.listaeditais.com.br/>, o resultado da análise do pedido.

**3.5.13.** Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição **deferida** terão sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento de inscrição.

**3.5.14.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição **indeferida** e que queira participar do certame deverá gerar boleto no site da **ORHION CONSULTORIA**, <http://orhion.listaeditais.com.br/> e efetivar o pagamento do boleto no período de **até 06 de julho de 2015**.

**3.5.15.** O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição indeferido e não efetivar a inscrição, nos termos do item 3.5.15. mediante o pagamento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

## **4. DAS INSCRIÇÕES RELATIVAS ÀS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.**

**4.1.** Serão reservados os seguintes percentuais de empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência: 20% (vinte por cento), quando se tratar de Concurso Público para preenchimento de até 10 (dez) empregos; 10% quando se tratar de Concurso Público para preenchimento de 11 até 100 (cem) empregos, 05% (cinco por cento), quando se tratar de Concurso Público para preenchimento de mais de 100 (cem) empregos, em conformidade com o parágrafo único do artigo 15 da Lei Complementar nº 205/2006.



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Al. Mauricio de Nassau, 444 - Centro - CEP: 13.825-000 – Holambra/SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 - Telefone (19) 3802-8000 - [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br)  
*Capital Nacional das Flores*

**4.2.** O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no ato de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), até o dia **06 de julho de 2015**, via postal (SEDEX), para a Caixa Postal 2098 – CEP 13106-970 indicando no envelope “Concurso Público da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA** – Nome do candidato – Emprego a que concorre – Ref: Pessoa com Deficiência”. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise e no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

**4.2.1.** O laudo médico deverá conter:

**a) Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, o número do documento de identidade (RG) e o número do CPF.

**b)** O Laudo Médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

**c)** O fornecimento e a apresentação do laudo médico são de responsabilidade exclusiva do candidato. As PREFEITURAS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA e a ORHION CONSULTORIA não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a tempo e modo estabelecidos no presente Edital.

**4.2.2. Independente da documentação enviada para solicitação para isenção da taxa , o candidato que solicitar vaga destinada as pessoas portadoras de deficiência, deverão encaminhar sua documentação de acordo com o 4.2..**

**4.3.** O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.

**a)** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, segundo os termos do item 3.4.5, os recursos especiais necessários para cada fase da Concurso Público. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**b)** Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 05 de julho de 2015, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico [orhion@orhion.com.br](mailto:orhion@orhion.com.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**c)** A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato, conforme Lei Complementar nº 932/2002, artigo 3º, § 4º. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01 (uma) hora para os candidatos nesta situação.

**4.4.** Os candidatos com deficiência que não atenderem os dispositivos mencionados no item 4.2. e 4.2.1., não serão consideradas pessoas com deficiência.

**4.5.** A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida ou indeferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada, uma única vez, por meio de publicação de **Edital Completo de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas Objetivas e Provas de Títulos**, será divulgado **na íntegra** no endereço eletrônico da **ORHION CONSULTORIA**, <http://orhion.listaeditais.com.br/>, afixado na Prefeitura Municipal de Holambra – Al. Mauricio de Nassau, 444- Centro – Holambra/SP, na Policlínica Municipal – Al. Mauricio de Nassau, 337 – Centro – Holambra/SP, no Departamento Educação - Rua das Camélias, 187 – Centro – Holambra/SP, na Biblioteca Pública – Rua Solidagos, 42 – Jd Morada das Flores – Holambra e no **Jornal O REGIONAL**.

**4.6.** O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação da relação citada no item anterior para contestar as razões do indeferimento, nos termos do disposto no item 8 do presente Edital.

**4.7.** O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao emprego e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por emprego.



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Al. Mauricio de Nassau, 444 - Centro - CEP: 13.825-000 – Holambra/SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 - Telefone (19) 3802-8000 - [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br)  
*Capital Nacional das Flores*

**4.8.** O candidato que porventura declarar indevidamente, no preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a **ORHION CONSULTORIA** através do e-mail [orhion@orhion.com.br](mailto:orhion@orhion.com.br), para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

**4.9.** Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do emprego, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/1992.

**4.9.1.** Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e Lei estadual nº 14.481/2011, a provável causa da deficiência e compatibilidade de sua deficiência com o exercício do emprego.

**4.9.2** O laudo médico deverá conter:

**a)** a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência;

**b)** indicando se faz uso de órteses, próteses ou adaptações;

**c)** se com deficiência auditiva, o laudo deverá estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses a contar da data de início da convocação para assumir a vaga;

**d)** se com deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências;

**e)** se com deficiência visual, o laudo deverá estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

**4.10.** A não observância do disposto no subitem 4.9., a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

**4.11.** O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

**4.12.** As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

**4.13.** Após a investidura no emprego, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

## **5. DA CONVOCAÇÃO E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:**

**5.1.** Até 10 (dez) dias antes das provas será publicada uma única vez as inscrições deferidas e indeferidas, por meio do **Edital Completo de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas Objetivas e Provas de Título**, que será divulgado na íntegra no endereço eletrônico da **ORHION CONSULTORIA**, <http://orhion.listaeditais.com.br/>, afixado na Prefeitura Municipal de Holambra – Al. Mauricio de Nassau, 444- Centro – Holambra/SP, na Policlínica Municipal – Al. Mauricio de Nassau, 337 – Centro – Holambra/SP, no Departamento Educação - Rua das Camélias, 187 – Centro – Holambra/SP, na Biblioteca Pública – Rua Solidagos, 42 – Jd Morada das Flores – Holambra e no **Jornal O REGIONAL**.

**5.2.** Em caso de inscrição indeferida, caberá ao candidato impetrar o competente recurso, conforme disposto no item 8 do presente Edital.

**5.3.** A convocação contendo data, hora e local para as Provas Objetivas será divulgada uma única vez por meio do **Edital Completo de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas Objetivas e Prova de Títulos**, que será divulgado na íntegra no endereço eletrônico da **ORHION CONSULTORIA**, <http://orhion.listaeditais.com.br/>, afixado na Prefeitura Municipal de Holambra – Al. Mauricio de Nassau, 444- Centro – Holambra/SP, na Policlínica Municipal – Al. Mauricio de Nassau, 337 – Centro – Holambra/SP, no Departamento Educação - Rua das Camélias, 187 – Centro – Holambra/SP, na Biblioteca Pública – Rua Solidagos, 42 – Jd Morada das Flores – Holambra e no **Jornal O REGIONAL**.





## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Al. Mauricio de Nassau, 444 - Centro - CEP: 13.825-000 – Holambra/SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 - Telefone (19) 3802-8000 - [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br)  
*Capital Nacional das Flores*

**5.4.** O candidato deverá acompanhar a publicação da convocação, que será realizada por meio da publicação do **Edital Completo de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas Objetivas e Provas de Títulos**, que será divulgado na íntegra no endereço eletrônico da **ORHION CONSULTORIA**, <http://orhion.listaeditais.com.br/>, **afixado na** Prefeitura Municipal de Holambra – Al. Mauricio de Nassau, 444- Centro – Holambra/SP, na Policlínica Municipal – Al. Mauricio de Nassau, 337 – Centro – Holambra/SP, no Departamento Educação - Rua das Camélias, 187 – Centro – Holambra/SP, na Biblioteca Pública – Rua Solidagos, 42 – Jd Morada das Flores – Holambra **e no Jornal O REGIONAL**.

**5.5.** Somente será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário e local, constantes no **Edital Completo de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas Objetivas**.

**5.6.** Se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar no **Edital Completo de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas Objetivas e Provas de Títulos**, o mesmo deverá entrar em contato com a **ORHION CONSULTORIA** através do email [orhion@orhion.com.br](mailto:orhion@orhion.com.br) para verificar o ocorrido antes da data de realização das provas.

**5.7.** Na hipótese de ocorrência do descrito no item 5.6., poderá o candidato realizar a Prova Objetiva e de Títulos se apresentar o comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher e assinar, no dia da prova, formulário fornecido pela **ORHION CONSULTORIA**.

**5.7.1.** A inclusão de que trata o item 5.7., será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

**5.7.2.** Constatada eventual irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**5.8.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, constante do **Edital Completo de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas Objetivas e Prova de Títulos**, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

**5.8.1.** Original de um dos seguintes documentos de identificação com fotografia: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Identidade Funcional expedida pela Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Militar, inclusive aquelas expedidas aos Soldados PM Temporários, ou Certificado de Reservista, Identidade expedida por órgão de classe ou outro documento de identificação com fé pública e fotografia.

**5.8.2.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**5.8.3.** Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição ou Comprovante de Inscrição.

**5.8.4.** Caneta esferográfica fabricada em tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.

**5.9.** Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos de identificação descritos no subitem 5.8.1., desde que permita, com clareza, a sua identificação.

**5.10.** Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

**5.11.** Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital Completo de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas Objetivas.

**5.12.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, data e horário preestabelecidos.

**5.13.** O horário de início das provas, propriamente dito, será definido em cada sala de aplicação.


**5.14.** Durante a realização da prova, não serão permitidos o porte de arma, qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela **ORHION CONSULTORIA**, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, pager, walkman, tablet, Ipod, Ipad, palmtop, pen drive, mp3 player, gravador, controle de alarme de carro ou qualquer tipo de receptor e emissor de mensagem, assim como o uso de boné, gorro, chapéu, óculos de sol e fones de ouvido.

**5.15.** O candidato que, eventualmente, necessitar **alterar** algum dado cadastral, por erro de digitação constante no **Edital Completo de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas Objetivas e Prova de Títulos**, deverá efetuar a correção **somente** no dia da aplicação da Prova Objetiva.



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Al. Mauricio de Nassau, 444 - Centro - CEP: 13.825-000 – Holambra/SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 - Telefone (19) 3802-8000 - [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br)  
*Capital Nacional das Flores*

- 5.16.** O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 5.17.** O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.
- 5.18.** No ato da realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas, na qual deverá assinar nos campos apropriados, não podendo alegar qualquer tipo de desconhecimento.
- 5.19.** É de responsabilidade do candidato, a verificação e a conferência do material entregue pela **ORHION CONSULTORIA** para a realização da prova, incluindo as orientações contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 5.19.1.** Distribuídos os cadernos de questões e, na hipótese de verificarem falhas de impressão, o candidato deverá imediatamente informar ao fiscal da sala.
- 5.20.** O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 5.21.** A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, sem emendas ou rasuras.
- 5.22.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta assinalada (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 5.22.1. ATENÇÃO:** CARTÕES RESPOSTA MAL PREENCHIDOS PODERÃO APRESENTAR ERROS NA CORREÇÃO, sendo de inteira responsabilidade do candidato. (Exemplos: o não preenchimento completo, preenchimento com pouca tinta, entre outros - ).
- 5.23.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas.
- 5.24.** Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 5.25.** A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.
- 5.26.** O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de decorrido o prazo de 1 (uma) hora do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões e a folha de respostas.
- 5.27.** Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 2 (dois) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando o termo respectivo.
- 5.28.** Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 5.29.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.
- 5.30.** Um exemplar, em branco, do caderno de questões da prova estará disponível por 2 (dois) dias, no endereço eletrônico <http://orhion.listaeditais.com.br>, a partir da publicação do **Edital Completo de Gabarito Oficial**.
- 5.30.1.** Questões identificadas com erros serão analisadas e poderão ser anuladas na publicação do Edital de Gabarito Oficial.
- 5.31.** Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se em local, data e/ou horário diferentes do estabelecido para realização da prova;
  - não comparecer à prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
  - não apresentar o documento de identidade, conforme previsto no item 5.8.;
  - ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
  - for surpreendido em comunicação com outros candidatos durante a realização da prova ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos, ou usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou mesmo infringindo quaisquer dos itens apontados no item 5.14;
  - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
  - lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
  - fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela **ORHION CONSULTORIA**;
  - não devolver ao fiscal a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação da prova;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Al. Mauricio de Nassau, 444 - Centro - CEP: 13.825-000 – Holambra/SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 - Telefone (19) 3802-8000 - www.holambra.sp.gov.br  
*Capital Nacional das Flores*

- k)** estiver portando arma, mesmo que possua porte;
- l)** agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas, ou ainda em relação aos demais candidatos;
- m)** retirar-se do local de provas antes do tempo permitido.

**5.32.** Por justo motivo, a critério da Comissão do Concurso da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente Concurso Público poderá ser adiada, mediante a prévia comunicação aos candidatos através da publicação do respectivo Edital ou por comunicação direta.

**5.33.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **ORHION CONSULTORIA** em comum acordo com a Comissão do Concurso da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**.

### 6. ESPECIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROVAS:

EMPREGO	TABELA II			PROVA TÍTULOS
	PROVA OBJETIVA			
	NÚMERO DE QUESTÕES			
	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	
Encarregado da Divisão Da Junta Militar	10	-	20	Não
Controlador Interno	10	-	20	Sim
Orientador Educacional	10	10	10	Sim
Psicopedagogo	10	10	10	Sim
Professor Titular de Educação Básica I	10	10	10	Sim
Professor Titular de Educação Básica II - Ciências	10	10	10	Sim
Professor Titular de Educação Básica II - Educação Física	10	10	10	Sim
Professor Titular de Educação Básica II - Inglês	10	10	10	Sim
Professor Titular de Educação Básica II - Língua Portuguesa	10	10	10	Sim
Professor Titular de Educação Básica II - Matemática	10	10	10	Sim
Professor Titular de Educação Básica II - Turismo	10	10	10	Sim

**6.1. Para o cargo da TABELA II: ENCARREGADO DA DIVISÃO DA JUNTA MILITAR, será realizada PROVA OBJETIVA.**

**6.1.1. A PROVA OBJETIVA será:**

- a)** De caráter eliminatório e classificatório;
- b)** A prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta;
- c)** As questões versarão sobre o Conteúdo Programático, que se encontra especificado no ANEXO II deste Edital;
- d)** As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que as 10 (dez) questões de Português valerão 3 (três) pontos e as 20 (vinte) questões de Conhecimento Específico valerão 3,5 (três e meio) pontos;
- e)** Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento);
- f)** A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas.

**6.1.2. DA PONTUAÇÃO:**

- a) Prova Objetiva** valor máximo de 100 (cem) pontos;
- b)** A pontuação final será a nota obtida na Prova Objetiva.



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra**

Al. Mauricio de Nassau, 444 - Centro - CEP: 13.825-000 – Holambra/SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 - Telefone (19) 3802-8000 - www.holambra.sp.gov.br  
*Capital Nacional das Flores*

### **6.2. Para o cargo da TABELA II: CONTROLADOR INTERNO, será realizada PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS.**

#### **6.2.1. A PROVA OBJETIVA será:**

- a)** De caráter eliminatório e classificatório;
- b)** A prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta;
- c)** As questões versarão sobre o Conteúdo Programático, que se encontra especificado no ANEXO II deste Edital;
- d)** As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que as 10 (dez) questões de Português valerão 3 (três) pontos e as 20 (vinte) questões de Conhecimento Específico valerão 3,5 (três e meio) pontos;
- e)** Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento);
- f)** A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas.

#### **6.2.2. DA PROVA DE TÍTULOS:**

- a)** Os títulos deverão ser apresentados em cópia simples, na data, horário e local da realização da Prova Objetiva, em envelope aberto, para que sejam efetuadas as conferências dos documentos apresentados em relação aos originais, sendo que o envelope será lacrado na presença do candidato;
- b)** Somente será computada a pontuação dos títulos para os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva, isto é, os que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da Prova Objetiva, de acordo com o item 6.2.1. alínea "e";
- c)** A Prova de Títulos valerá no máximo 10 (dez) pontos e somente serão avaliados títulos relacionados à disciplina, de acordo com os critérios constantes do ANEXO III- Prova de Títulos.

#### **6.2.3. DA PONTUAÇÃO:**

- a) Prova Objetiva** valor máximo de 100 (cem) pontos;
- b) Prova de Títulos** no valor máximo de 10 (dez) pontos;
- c)** A pontuação final será a somatória das notas obtidas na Prova Objetiva e na Prova de Títulos.

### **6.3. Para os cargos da TABELA II: ORIENTADOR EDUCACIONAL, PSICOPEDAGOGO, PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-CIÊNCIAS, PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS, PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA e PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - TURISMO, serão realizadas PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS.**

#### **6.3.1. A PROVA OBJETIVA será:**

- a)** De caráter eliminatório e classificatório;
- b)** A prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta;
- c)** As questões versarão sobre o Conteúdo Programático, que se encontra especificado no ANEXO II deste Edital;
- d)** As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que as 10 (dez) questões de Português valerão 3(três) pontos, as 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais valerão 3 (três) pontos e as 10 (dez) questões de Conhecimento Específico valerão 4 (quatro) pontos;
- e)** Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento);
- f)** A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas.

#### **6.3.2. DA PROVA DE TÍTULOS:**



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Al. Mauricio de Nassau, 444 - Centro - CEP: 13.825-000 – Holambra/SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 - Telefone (19) 3802-8000 - www.holambra.sp.gov.br  
*Capital Nacional das Flores*

- a) Os títulos deverão ser apresentados em cópia simples, na data, horário e local da realização da Prova Objetiva, em envelope aberto, para que sejam efetuadas as conferências dos documentos apresentados em relação aos originais, sendo que o envelope será lacrado na presença do candidato;
- b) Somente será computada a pontuação dos títulos para os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva, isto é, os que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da Prova Objetiva, de acordo com o item 6.3.1. alínea e;
- c) A Prova de Títulos valerá no máximo 10 (dez) pontos e somente serão avaliados títulos relacionados à disciplina, de acordo com os critérios constantes do ANEXO III– Prova de Títulos.

### 6.3.3. DA PONTUAÇÃO:

- a) **Prova Objetiva** valor máximo de 100 (cem) pontos;
- b) **Prova de Títulos** no valor máximo de 10 (dez) pontos;
- c) A pontuação final será a somatória das notas obtidas na Prova Objetiva e na Prova de Títulos.

### 6.4. JULGAMENTO DAS PROVAS:

- 6.4.1. Na Prova Objetiva, caso seja anulada alguma questão, será contado como acerto para todos os candidatos.
- 6.4.2. Para cada cargo está especificada no presente Edital a forma de avaliação, o critério de habilitação do candidato, bem como a respectiva pontuação final.

### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 7.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, para todos os cargos:
  - 7.1.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
  - 7.1.2. Mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
  - 7.1.3. Tiver o maior número de filhos menores de 14 (quatorze) até a data do último dia de inscrição;
- 7.2. Os candidatos aprovados serão classificados, por ordem decrescente da pontuação final.
- 7.3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (candidatos com deficiência aprovados), cuja publicidade se dará por meio do **Edital Completo de Resultado Final** publicado **na íntegra** no endereço eletrônico da **ORHION CONSULTORIA**, <http://orhion.listaeditais.com.br/>, **afixado na** Prefeitura Municipal de Holambra - Al. Mauricio de Nassau, 444- Centro – Holambra/SP, na Policlínica Municipal - Al. Mauricio de Nassau, 337 – Centro – Holambra/SP, no Departamento Educação - Rua das Camélias, 187 – Centro – Holambra/SP, na Biblioteca Pública - Rua Solidagos, 42 – Jd Morada das Flores – Holambra **e no Jornal O REGIONAL**.
- 7.4. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.
- 7.5. O percentual de vagas reservado aos candidatos com deficiência será revertido para aproveitamento de candidatos da Lista de Classificação Final Geral, se não houver inscrição, aprovação ou, ainda, se o número de aprovados com deficiência não atingir o limite a eles reservado.

### 8. RECURSOS:

- 8.1. Será admitido recurso para cada um dos eventos dispostos a seguir:
  - a) Abertura das Inscrições;
  - b) Homologação das Inscrições e Convocação para as Provas Objetivas;
  - c) Indeferimento de Inscrição;
  - d) Gabarito Oficial;
  - e) Resultado das Provas e Convocação para as Provas Práticas e de Aptidão Física;
  - f) Resultado Final.
- 8.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.
- 8.3. O recurso deverá ser preenchido conforme modelo do ANEXO IV deste Edital, em duas vias (original e cópia) protocoladas no Setor de Protocolo da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA**





## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Al. Mauricio de Nassau, 444 - Centro - CEP: 13.825-000 – Holambra/SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 - Telefone (19) 3802-8000 - [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br)  
*Capital Nacional das Flores*

**TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, com endereço na Alameda Mauricio Nassau nº 444, Centro, Holambra, Estado de São Paulo, no horário de expediente municipal, não sendo aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile (Fax), telex, internet, telegrama ou qualquer meio não especificado neste Edital.

**8.4.** O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Concurso Público.

**8.4.1.** Admitir-se-á um único recurso para cada questão da prova, desde que devidamente fundamentado.

**8.5.** No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/ classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

**8.6.** Se do exame de recursos, resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**8.7.** A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis através publicação realizada no endereço eletrônico <http://orhion.listaeditais.com.br/>.

**8.8.** O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido àquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

**8.9.** Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

**8.10.** Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

**8.11.** A decisão proferida pela Comissão de Concurso Público tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**8.12.** A Comissão de Concurso Público constitui única instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### 9. DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO:

**9.1.** Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória, observada a necessidade e conveniência da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, para o preenchimento das vagas existentes.

**9.2.** A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a nomeação, mas esta, quando ocorrer, se dará na estrita conformidade da ordem de classificação, observada a conveniência administrativa da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**.

**9.3.** Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, terão sua nomeação publicada no Jornal O Regional.

**9.4.** No caso do candidato necessitar de deslocamento de sua moradia, para posse, o ônus correspondente às despesas de deslocamento e sua manutenção será de exclusiva responsabilidade do candidato.

**9.5.** Além dos requisitos mínimos constantes na TABELA I e também dos requisitos para investidura no cargo deste Edital, o candidato deverá atender às seguintes condições, quando de sua nomeação:

a) submeter-se ao Exame Médico Admissional;

b) providenciar, conforme a solicitação da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico Admissional;

**9.6.** Será vedada a posse de ex-servidor público demitido ou destituído de cargo, nas situações previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município ou legislação correlata.

**9.7.** O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da nomeação, os seguintes documentos originais e respectivas cópias legíveis, que ficarão retidas:

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Cédula de Identidade - RG;

d) Título de Eleitor com o comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;

e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

f) Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

g) Certidão de Nascimento dos filhos;



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Al. Mauricio de Nassau, 444 - Centro - CEP: 13.825-000 – Holambra/SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 - Telefone (19) 3802-8000 - www.holambra.sp.gov.br  
*Capital Nacional das Flores*

- h) Caderneta de Vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade;
- i) Diploma de conclusão da formação exigida no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverá ser acompanhado, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento;
- j) Declaração de Bensredigida de próprio punho;
- k) 1 foto 3x4 atual e colorida;
- l) comprovante de residência;
- m) registro no respectivo Conselho de Classe (se houver);
- n) certidão de Distribuição Criminal.

**9.8.** Caso haja necessidade, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA** poderá solicitar outros documentos complementares.

**9.9.** Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

**9.10.** O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes, obedecendo à ordem de classificação, será convocado para ser submetido a Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, para avaliação da saúde física e mental do candidato, oportunidade em que poderá ser detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho das tarefas do Cargo Público, podendo, nestes casos, serem solicitados exames complementares.

**9.11.** A convocação mencionada no item 9.10 acima ocorrerá por publicação no Jornal O Regional;

**9.12.** O candidato terá 5 (cinco) dias úteis a partir da sua convocação, para início imediato, podendo ser prorrogado através de pedido expresso e devidamente justificado. O não atendimento do prazo será considerado desistência por parte do candidato.

**9.13.** A não comprovação da documentação necessária e exigida para admissão eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

**9.14.** As decisões do Serviço Médico, indicado pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, terão caráter eliminatório para efeito de nomeação, serão soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

**9.15.** O candidato convocado, que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

**9.16.** O candidato não deverá acumular remuneração de cargo, função ou emprego público, nos casos vedados por lei, observados quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998;

**9.17.** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos.

**9.19.** O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrito.

### **10. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1.** O período de validade do Concurso não gera para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA** a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados.

**10.2.** A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na nomeação.

**10.3.** A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA** reserva-se o direito de proceder às convocações dos candidatos para as nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades dos seus serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, durante o período de validade do Concurso Público.



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Al. Mauricio de Nassau, 444 - Centro - CEP: 13.825-000 – Holambra/SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 - Telefone (19) 3802-8000 - [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br)  
*Capital Nacional das Flores*

**10.4.** A inscrição do candidato no Concurso implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital, e das normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento, bem como importará na sua expressa aceitação.

**10.5.** A inveracidade/autenticidade nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

**10.6.** Caberá à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA** a homologação do resultado deste Concurso Público.

**10.7.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será divulgada em Edital ou Aviso publicado.

**10.8.** As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela **ORHION CONSULTORIA**, mediante solicitação por email dirigida ao endereço [orhion@orhion.com.br](mailto:orhion@orhion.com.br), sendo que, após a competente homologação, as informações pertinentes passam a ser de responsabilidade da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**.

**10.9.** Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção de algum dado cadastral, após a data da realização das provas até a emissão da classificação final, o candidato deverá solicitá-la, por meio de email dirigido ao endereço [orhion@orhion.com.br](mailto:orhion@orhion.com.br). Após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, eventual alteração de endereço deverá ser encaminhada, mediante email ao [departamentopessoal@holambra.sp.gov.br](mailto:departamentopessoal@holambra.sp.gov.br). É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

**10.10.** A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA** e a **ORHION CONSULTORIA** se eximem de quaisquer despesas assumidas pelos candidatos em razão deste Concurso, notadamente as decorrentes de viagens, alimentação e estadias dos candidatos.

**10.11.** A **ORHION CONSULTORIA** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA** não emitirão Declaração de Aprovação no Certame, pois as publicações realizadas nos termos do presente Edital é documento hábil para fins de comprovação da aprovação. Não serão fornecidos atestado, cópia de documentos, certificado ou certidão relativos à situação do candidato no Concurso.

**10.12.** A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA** e a **ORHION CONSULTORIA** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato, inclusive a situação de devolução com a informação de ausente após 3 (três) tentativas de entrega;

d) correspondência recebida por terceiros.

**10.13.** O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrito.

**10.14.** Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Concurso da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**.

**10.15.** Os gabaritos no final do Concurso Público, ficarão sob guarda da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, por 2 (dois) anos e após esse período serão incineradas.

**10.16.** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA** poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

**10.17.** A critério da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, a homologação/prorrogação deste concurso poderá ser feita em etapas (por cargo).

**10.18.** Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

**10.19.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento dos mesmos, nem para a aceitação de documentos após as datas estabelecidas.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra**

Al. Mauricio de Nassau, 444 - Centro - CEP: 13.825-000 – Holambra/SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 - Telefone (19) 3802-8000 - [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br)  
*Capital Nacional das Flores*

**10.20.** A Comissão de Concurso Público, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, e a **ORHION CONSULTORIA** não se responsabilizam por quaisquer custos ou materiais didáticos referentes ao Concurso Público.

**Holambra, 12 de junho de 2015.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

**FERNANDO FIORI DE GODOY**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

**FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra**  
Al. Mauricio de Nassau, 444 - Centro - CEP: 13.825-000 – Holambra/SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 - Telefone (19) 3802-8000 - www.holambra.sp.gov.br  
*Capital Nacional das Flores*

**CONCURSO PÚBLICO 02/2015**  
**EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES 01/2015**

**CRONOGRAMA**

<b>Este cronograma poderá ser alterado sem aviso prévio, ficando a critério da ORHION Consultoria e da Comissão do Concurso Público, ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.</b>	
<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
<b>PUBLICAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES</b>	<b>12/06/2015</b>
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	<b>13 A 05/07/2015</b>
<b>ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DE TODOS OS CANDIDATOS</b>	<b>06/07/2015</b>
<b>PRAZO PARA SOLICITAR , PROTOCOLAR E ENVIAR VIA SEDEX DA DOCUMENTAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO ATRAVÉS DOS CORREIOS SEDEX</b>	<b>24/06/2015</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO O RESULTADO DA ANÁLISE DO PEDIDO ISENÇÃO</b>	<b>29/06/2015</b>
<b>RECURSOS CONTRA AS SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	<b>30/06/2015 e 01/07/2015</b>
<b>PRAZO FINAL PARA PROTOCOLO E ENVIO VIA SEDEX DA DOCUMENTAÇÃO PARA VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA</b>	<b>06/07/2015</b>
<b>EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS E PROVAS DE TÍTULOS ( DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS)</b>	<b>14/07/2015</b>
<b>PRAZO PARA RECURSOS CONTRA O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS</b>	<b>15 e 16/7/2015</b>
<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E PROVAS DE TÍTULOS</b>	<b>26/07/2015</b>
<b>DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS</b>	<b>28/07/2015</b>
<b>PRAZO PARA RECURSO DOS GABARITOS</b>	<b>29 e 30/07/2015</b>
<b>DIVULGAÇÃO PARA DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA PROVAS PRÁTICAS</b>	<b>21/08/2015</b>
<b>PRAZO PARA RECURSO DO EDITAL DE RESULTADO FINAL</b>	<b>24 E 25/08 2015</b>
<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>28/08/2015</b>





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra**  
Al. Mauricio de Nassau, 444 - Centro - CEP: 13.825-000 – Holambra/SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 - Telefone (19) 3802-8000 - www.holambra.sp.gov.br  
*Capital Nacional das Flores*

**CONCURSO PÚBLICO 02/2015**  
**EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES 01/2015**  
**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES POR CARGO**

<b>CARGO DE NÍVEL MÉDIO</b>	
<b>CARGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DE FUNÇÕES</b>
<b>Encarregado da Divisão da Junta Militar</b>	Executa serviços de alistamento, convocação e atos correlatos ao serviço militar, para obtenção de documento de reservista previsto em lei. Orienta o público na elaboração de requerimentos, principalmente os de adiamento de incorporação, dispensa por convicção religiosa, arrimo de família ou incapacidade, pedido de segunda via e certificado de reservista. Organiza, acompanha e controla processos e outros documentos, instruindo sobre sua tramitação para agilização das informações; Analisa o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações à respeito, para propor medidas de simplificação do trabalho; Recebe e assina todos os documentos pertinentes ao serviço da Junta Militar. Recebe anualmente a apresentação dos reservistas para a atualização de sua situação perante o serviço militar

<b>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>	
<b>CARGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DE FUNÇÕES</b>
<b>Controlador Interno</b>	<p>Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, bem como do orçamento do Município, auxiliando em sua elaboração e fiscalizando sua execução; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado; Exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; Em conjunto com autoridades da administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal; Fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e dos limites de aplicação constitucional do Ensino e da Saúde; Coletar mensalmente as informações referentes a gestão e ao controle das diversas áreas da administração, a ser disponibilizado ao Gestor do Poder ou Órgão dando conta de eventuais irregularidades observadas, em especial:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Não cumprimento das metas estipuladas nas peças de planejamento;</li><li>b) Aplicação dos recursos destinados ao Ensino e a Saúde;</li><li>c) Falta de eficiência ou eficácia na aplicação de recursos destinados ao terceiro setor;</li><li>d) Inadimplências relacionadas aos precatórios e as contribuições para o regime de previdência;</li></ul> <p>Da ausência, deficiência ou irregularidade na tomada de contas de ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados, incluindo recursos de adiamento para despesas fornecido a servidores.</p>
<b>Orientador Educacional</b>	<p>Participar da elaboração da(s) Proposta(s) Pedagógica(s) e do(s) Plano(s) de Gestão da(s) Unidade(s) Escolar(es) Municipal(is), onde atua; elaborar a programação das atividades da sua área de atuação, de comum acordo com a(s) direção(ões) da(s) Unidade(s) Escolar(es) Municipal(is), assegurando a articulação com as demais programações da Unidade Escolar Municipal, principalmente, no seguinte: a) observando, minuciosamente e tendo uma escuta atenta e sem pré-conceitos às necessidades dos alunos; b) detectando a real problemática da Unidade Escolar Municipal, onde atua; c) compreendendo o processo de aprendizagem humana, isto é, como os alunos aprendem; d) identificando as possíveis defasagens no processo ensino-aprendizagem e o que fazer com os alunos que não aprendem; e) considerando todas as variáveis e até uma possível disfunção orgânica dos alunos; b) tendo conhecimento de como se dá o processo de aquisição da linguagem oral e escrita; c) assumindo um caráter preventivo e assistencial na Unidade Escolar Municipal e na comunidade educativa; d) promovendo orientações metodológicas de acordo com as particularidades individuais do aluno; a) realizando junto aos docentes um processo de orientação e de estudo dentro de sua área de atuação; b) esclarecendo aos pais o desenvolvimento de seus filhos; c) favorecendo apoio psico emocional a todos os envolvidos no processo educacional. d) prestar assistência técnica-pedagógica aos docentes, com respeito à sua área de atuação, visando assegurar a eficiência e a eficácia do desempenho dos mesmos, para a melhoria da qualidade do ensino; e) orientar docentes, pais dos alunos e equipe da Unidade Escolar Municipal sobre os diversos tipos de problemas de aprendizagem e sua relação no comportamento social dos mesmos; f) auxiliar na compreensão do desenvolvimento infantil em diferentes situações, etapas e nas suas relações e implicações com a aprendizagem; g) melhorar as relações de trabalho entre docentes, pais e comunidade; h) fornecer programas educacionais para manejo de classe, para desenvolvimento de habilidades dos alunos com déficit de aprendizagem, criando assim, novas estratégias de ensino e de aprendizagem; h) dar desenvolvimento ao processo de aconselhamento, junto aos alunos, abrangendo análise do comportamento e conduta dos mesmos, em cooperação com os docentes e as famílias; i) preocupar-se com o melhor ajustamento dos alunos à Unidade Escolar Municipal e à sociedade, assistindo-os e orientando-os; j) criar um clima favorável de compreensão entre a comunidade e de todas as pessoas empenhadas na educação dos alunos, afim de que a Unidade Escolar Municipal se transforme, realmente, em uma comunidade, em que todos se queiram, se respeitem e se ajudem; k) ajudar a dar um sentido de vida aos alunos e a incorporar nas suas aspirações os ideais mais elevados da civilização a que pertencem; l) ajudar os alunos a adquirirem bons hábitos de vida, tanto no campo intelectual, moral, social, como no da higiene, saúde física e mental; M) orientar alunos para um amadurecimento positivo diante da vida; n) manter atitude de colaboração e solidariedade com todos os integrantes de equipe escolar; o) participar, quando necessário, das atividades coletivas, do trabalho pedagógico em atividades complementares e extraclasse, com a presença dos demais responsáveis; p) elaborar o Plano de Trabalho específico do serviço de Orientação Educacional; q) organizar anamneses dos alunos com distúrbios de aprendizagem averiguando e estudando as possíveis causas do fracasso escolar e como eliminá-las; r) elaborar relatórios das atividades desenvolvidas, conforme diretrizes fixadas pelos órgãos competentes; s)</p>



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Al. Mauricio de Nassau, 444 - Centro - CEP: 13.825-000 – Holambra/SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 - Telefone (19) 3802-8000 - www.holambra.sp.gov.br

*Capital Nacional das Flores*

	<p>solicitar encaminhamento de alunos a especialistas, legalmente habilitados, quando necessário, principalmente, àqueles com maiores comprometimentos, que não possam ser resolvidos na Unidade Escolar Municipal, no aspecto orgânico e emocional; t) manter bom relacionamento com especialistas de outras áreas, objetivando parcerias para melhor atendimento aos alunos com dificuldades de aprendizagem; u) avaliar todas as atitudes realizadas na sua área de atuação, com a finalidade de reprogramar ações necessárias ao real aprendizado dos alunos.</p>
<b>Psicopedagogo</b>	<p>Auxilia os professores, ajudando-os na melhor forma de elaborar um plano de aula para melhor entendimento dos alunos;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Auxiliar na elaboração do projeto pedagógico;</li><li>- Orienta os professores sobre a melhor forma de ajudar o aluno com dificuldades de aprendizagem, dentro da sala de aula;</li><li>- Realiza diagnóstico institucional para averiguar possíveis problemas pedagógicos possam estar prejudicando o processo ensino-aprendizagem.</li><li>- Encaminha o aluno para um profissional ( psicólogo, fonoaudiólogo etc.) a partir de avaliações psicopedagógicas;</li><li>- Conversa e fornece orientações aos pais dos alunos;</li><li>- Auxilia a direção das Escolas para que os profissionais da instituição possam ter um bom relacionamento entre si;</li><li>- Conversa com a criança ou o adolescente quando este necessitar de orientação; - Identifica, através de diagnóstico clínico, as causas dos problemas de aprendizagem dos alunos, utilizando, para tanto, instrumentos como: provas operatórias (Piaget), provas projetivas (desenhos), histórias, material pedagógico etc.</li><li>- Executa por meios de técnicas e métodos próprios, possibilitando a intervenção psicopedagógica visando à solução de problemas de aprendizagem;</li><li>- Juntamente com toda a equipe escolar, mobiliza a construção de um espaço adequado às condições de aprendizagem de forma a evitar comprometimentos;</li><li>- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</li></ul>
<b>Professor Titular de Educação Básica II - Ciências</b>  <b>Professor Titular de Educação Básica II - Educação Física</b>  <b>Professor Titular de Educação Básica II - Inglês</b>  <b>Professor Titular de Educação Básica II - Língua Portuguesa</b> <b>Professor Titular de Educação Básica II - Matemática</b>  <b>Professor Titular de Educação Básica II - Turismo</b>	<p>Elabora e executa a programação referente à regência de classe e/ou aulas e atividades fins. Participa das decisões referentes ao agrupamento, classificação e reclassificação dos alunos. Realiza atividades relacionadas ao reforço e a recuperação da aprendizagem dos alunos, nas diversas formas, quando possível, Colabora no processo de orientação aos alunos, atuando, inclusive, como Professor Conselheiro de Classe, quando designado, com as atribuições de: coletar dados sobre o grupo sob a sua responsabilidade, especialmente relacionadas a interesses e sondagens de aptidões ; identifica problemas ou carências individuais ou do grupo que exijam atenção especial por parte da direção da Unidade Escolar Municipal; aplica instrumentos de observação de alunos, propostos pela direção da Unidade Escolar Municipal; Incentiva a participação de pais e alunos nas promoções da Unidade Escolar Municipal; Assiste à classe nas suas reivindicações ; Oferece subsídios para a elaboração de orientação educacional à direção da Unidade Escolar; Assiste o Diretor de Escola nas reuniões com pais e ou responsáveis, apresentando o desempenho da classe sob a responsabilidade ; Proceda à observação dos alunos, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando-a aos setores especializados de assistência, através da direção da Unidade Escolar Municipal. Participa dos Conselhos de Classe, Ano Escolar e Ciclo. Participa do Conselho de Escola, quando indicado na forma do Regimento Comum das Unidades Escolares Municipais da Estância Turística de Holambra. Mantém permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os sobre o desenvolvimento do aluno e obtendo dados de interesse para o processo educativo. Participa de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade escolar . Participa das instituições escolares. Executa e mantém atualizados os registros relativos às suas atividades e fornece informações conforme as normas estabelecidas. Responsabiliza-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentos em uso nos diversos ambientes escolares. Participa de reuniões pedagógicas, administrativas e do trabalho pedagógico em atividades complementares e extraclasse, procurando promover maior interação entre os docentes dos diversos níveis e modalidade de ensino.</p>
<b>Professor Titular de Educação Básica I</b>	<p>Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e/ou aulas e atividades afins; participar das decisões referentes ao agrupamento, classificação e reclassificação dos alunos; realizar atividades relacionadas e determinadas pelo Coordenador Pedagógico; participar das atividades relacionadas ao reforço e a recuperação a aprendizagem dos alunos nas diversas formas, quando possível; colaborar no processo de orientação aos alunos, atuando, inclusive como Professor Conselheiro de Classe, quando designado, com as atribuições de: a) coletar dados sobre o grupo de alunos sob sua responsabilidade, especialmente relacionados a interesses e sondagens de aptidões; b) identificar problemas ou carências individuais ou do grupo que exijam atenção especial por parte da direção da Unidade Escolar Municipal; c) aplicar instrumentos de observação de alunos, propostos pela direção da Unidade Escolar Municipal; d) incentivar a participação de pais e alunos nas proporções da Unidade Escolar Municipal; e) assistir à classe mas suas reivindicações; f) oferecer subsídios para a elaboração de orientação educacional à direção da Unidade Escolar Municipal; g) assistir o Diretor de Escola nas reuniões com pais e ou responsáveis, apresentando o desempenho da classe sob a sua responsabilidade. Proceder à observação dos alunos, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando-os aos setores especializados de assistência, através da direção da Unidade Escolar Municipal; participar dos Conselhos de Classe, Ano Escolar e ciclo; participar do Conselho de Escola, quando identificado na forma deste Regimento Comum; manter permanente contato com os pais ou responsáveis informando-os sobre o desenvolvimento do aluno e obtendo dados de interesse para o processo educativo; participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade escolar, participar das instituições escolares; executar e manter atualizados os registros relativos as suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentos , em uso nos diversos ambientes escolares; participar de reuniões pedagógicas, administrativas e do trabalho pedagógico em atividades complementares e extraclasse, procurando promover maior interação entre os docentes, dos diversos níveis e modalidades de ensino; os Professores Titulares de Educação Básica são os responsáveis pela regência das classes de Educação Infantil, em pré escolas e do Ensino Fundamental, do Ciclo I, do 1º ao 3º anos e do Ciclo II, do 4º e 5º anos.</p>



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra**  
Al. Mauricio de Nassau, 444 - Centro - CEP: 13.825-000 – Holambra/SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 - Telefone (19) 3802-8000 - www.holambra.sp.gov.br  
*Capital Nacional das Flores*

**CONCURSO PÚBLICO 02/2015**  
**EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES 01/2015**  
**ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

<b>CARGO DE NÍVEL MÉDIO</b>	
<b>Encarregado da Divisão da Junta Militar</b>	<p><b>PORTUGUÊS (10 QUESTÕES):</b> Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística.</p> <p><b>CONHECIMENTO ESPECÍFICO (20 QUESTÕES):</b> Da natureza, Obrigatoriedade e Duração do serviço militar, Da Divisão Territorial e dos Órgãos de Direção e Execução do Serviço Militar, Do Recrutamento para o Serviço Militar, Das Isenções, do Adiamento de Incorporação e da Dispensa de Incorporação, Das Interrupções e das Prorrogações do Serviço Militar, Do Licenciamento, da Reserva dos Certificados de Alistamento de Reservista, de Dispensa, de Incorporação e de Isenção, Das Infrações e Penalidades, Dos Órgãos de Formação de Reservas, Do Fundo do Serviço Militar. Lei do Serviço Militar nº 4375/64, Decreto 57654/66, Lei 6880/80.</p> <p>Noções de Informática: Noções de Hardware, Software, Periféricos, Sistemas Operacionais, Navegadores, Antivirus. MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos. MS-Office 2010: principais atalhos e comandos. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto, principais atalhos e comandos. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados, principais atalhos e comandos. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Principais comandos do Internet Explorer. Segurança na Internet. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Recepção e atendimento ao público. Elementos básicos do processo de comunicação. Pronúncia correta das palavras. Conhecimentos básicos de serviços e recursos de telefonia: prefixos, discagem, transferência de ligação, programação de desvio, chamada em conferência, chamada em espera, rechamada, etc. Regras de conduta e procedimentos ao telefone. Noções de utilização de fax, pager, celulares, intercomunicadores e outros aparelhos de comunicação. Requisitos para pessoas que lidam com público em situações de urgências: Noções de primeiros socorros, Telefones públicos de serviços e urgências. Recebimento e protocolo de documentos. Noções de uso e conservação de equipamentos de escritório. Noções Básicas de Arquivo. Normas de comportamento no ambiente de trabalho. Princípios básicos de administração pública e servidores.</p>

<b>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>	
	<p><b>PORTUGUÊS:</b> Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística.</p>
<b>Controlador Interno</b>	<p><b>NOÇÕES DE ECONOMIA E MATEMÁTICA FINANCEIRA</b> 1. Teoria do Consumidor. 2. Teoria da Firma. 3. Equilíbrio. 4. Bens Públicos e Privados. 5. Contabilidade Nacional. 6. Balanço de Pagamentos. 7. Juros Simples e Compostos. 8. Taxas de Juros (nominal, efetiva, real, proporcional, equivalente). 9. Capitalização. 10. Valor Presente. 11. Desconto. 12. Montante. 13. Equivalência de Capitais. 14. Anuidades. 15. Sistemas de Amortização.</p> <p><b>NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO</b> 1. Os Poderes do Estado e as respectivas funções. 2. Teoria geral da Constituição: conceito, origens, conteúdo, estrutura e classificação. 3. Supremacia da Constituição. 4. Tipos de Constituição. 5. Poder Constituinte. 6. Princípios constitucionais. 7. Interpretação da Constituição e Controle de</p>



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Al. Mauricio de Nassau, 444 - Centro - CEP: 13.825-000 – Holambra/SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 - Telefone (19) 3802-8000 - [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br)  
*Capital Nacional das Flores*

	<p>Constitucionalidade. 8. Emenda reforma e revisão constitucional. 9. Análise do princípio hierárquico das normas. 10. Princípios fundamentais da CF/88. 11. Direitos e garantias fundamentais. 12. Organização do Estado político-administrativo. 13. Administração Pública na CF/88 (art.37 a 41). 14. Organização dos Poderes. O Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Poder Judiciário. O Ministério Público. 15. Sistema Tributário nacional: conceito, natureza, imunidade; Impostos de competência dos Estados e dos Municípios: conceito, fato gerador, contribuinte.</p> <p><b>NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO</b></p> <p>1. A Administração Pública, suas espécies, formas e características; centralização e descentralização; espécies e atributos das entidades descentralizadas e avaliação do seu desempenho. 2. Princípios da Administração Pública. 3. Avaliação do regime jurídico-administrativo e sua relação com os direitos individuais. 4. Teoria geral da função pública. 5. Espécies de regimes jurídicos, sua natureza e características. 6. O servidor público e a constituição de 1988. 7. Regime Jurídico dos servidores públicos. 8. Serviços Públicos: conceito e natureza, modalidades e formas de prestação, o perfil moderno do serviço público. 9. Regime Jurídico da Licitação e dos contratos administrativos: obrigatoriedade dispensa e inexibilidade e vedação da licitação; procedimentos, anulação e revogação; modalidades de licitação - Lei nº 8.666/1993. 10. Convênios e consórcios administrativos. 11. Teoria geral do ato administrativo: conceitos, classificação, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo. O ato administrativo e os direitos dos administrados. 12. Controle da Administração Pública: espécies de controle e suas características, seus efeitos na prestação dos serviços públicos. 13. Domínio público: conceito; domínio eminente; domínio patrimonial; conceito e classificação dos bens públicos; administração dos bens públicos; utilização dos bens públicos; alienação dos bens públicos; afetação e desafetação; imprescritibilidade; impenhorabilidade; inalienabilidade e impossibilidade de oneração de bens públicos; aquisição de bens pela administração; terras públicas; águas públicas; espaço aéreo; zona econômica exclusiva; intervenção na propriedade de terceiros (desapropriação, servidão pública e outros); patrimônio histórico; proteção ambiental.</p> <p><b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E RESPONSABILIDADE FISCAL</b></p> <p>1. Orçamento Público: conceitos, princípios orçamentários e características do orçamento tradicional, do orçamento de base zero, do orçamento de desempenho e do orçamento-programa. 2. Instrumentos de Planejamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. 3. Classificação da receita e da despesa orçamentária brasileira. 4. Execução da receita e da despesa orçamentária. 5. Estágios da Receita e da Despesa Orçamentária. 6. Estrutura programática adotada no setor público brasileiro. 7. Ciclo Orçamentário. 8. Créditos Adicionais. 9. Conta Única. 10. Programação Orçamentária e Financeira. Descentralização de Créditos Orçamentários e Recursos Financeiros. Elaboração da Programação Financeira. Contingenciamento. Limite de Empenho e de Movimentação Financeira. 11. Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, objetivos e efeitos no planejamento e no processo orçamentário, regra de ouro. Anexo de Metas Fiscais. Anexo de Riscos Fiscais. Resultado Nominal, Resultado Primário, Receita Corrente Líquida. Renúncia de receita. Geração de Despesa e Despesa Obrigatória de Caráter Continuado. Vedações. Instrumentos de transparência. 12. Limites Constitucionais e legais: Educação, Saúde, Pessoal, Dívida e Operações de Crédito, Garantias. 13. Transparências Voluntárias. 14. Manuais: Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal, Elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Elaboração do Anexo de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais.</p> <p><b>CONTROLE INTERNO</b></p> <p>1. Regras Constitucionais sobre o Controle Interno. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, o Controle Externo e os Sistemas de Controle Interno. 2. Estrutura, funcionamento e atribuições dos órgãos de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, conforme Lei 287/79, Decreto Estadual 3148/80, Resolução SEF 45/07, Instrução Normativa AGE 136/09.</p> <p><b>AUDITORIA</b></p> <p>1. Conceito, evolução, Auditoria interna e externa: papéis. 2. Auditoria governamental segundo a INTOSAI (International Organization of Supreme Audit Institutions) e o Manual de Auditoria da Auditoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro. 3. Planejamento de auditoria. Plano de auditoria baseado no risco. Atividades preliminares. Determinação de escopo. Programas de auditoria. Papéis de trabalho, Testes de auditoria. Importância da amostragem estatística em auditoria. Eventos ou transações subseqüentes. 4. Execução da auditoria. Técnicas e procedimentos: exame documental, inspeção física, conferência de cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas contábeis, revisão analítica. 5. Evidências. Caracterização de achados de auditoria. 6. Procedimentos em processos de tomadas e prestações de contas da Administração de acordo com a Lei Estadual 287/79, Decreto Estadual nº 3.148/80 e Deliberação TCE nº 198/96.</p>
<b>Orientador Educacional</b>	<p><b>CONHECIMENTOS GERAIS: (10 QUESTÕES):</b> Constituição Federal – Artigos 205 a 214. Lei Federal nº 9.394/96 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Sugestão de sites para obtenção do conteúdo: <a href="http://www.presidencia.gov.br/legislacao">www.presidencia.gov.br/legislacao</a>; <a href="http://www.portal.mec.gov.br">www.portal.mec.gov.br</a>.</p> <p>Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno,</p>





## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Al. Mauricio de Nassau, 444 - Centro - CEP: 13.825-000 – Holambra/SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 - Telefone (19) 3802-8000 - [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br)  
*Capital Nacional das Flores*

	<p>tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Controle e avaliação da aprendizagem. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Vygotsky e Wallon. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC - acessível através do site: <a href="http://www.portal.mec.gov.br">www.portal.mec.gov.br</a>). Decreto Federal nº 7.611/11 - Dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado (acessível através do site <a href="http://www.presidencia.gov.br/legislacao">www.presidencia.gov.br/legislacao</a>).</p> <p><b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (10 QUESTÕES):</b></p> <p>1. Gestão Escolar para o sucesso do ensino e da aprendizagem</p> <p>1.1 A construção coletiva do projeto pedagógico da unidade educacional - as demandas sociais e da comunidade educativa; a diversidade como princípio para a formação de valores democráticos; educar e cuidar como dimensões indissociáveis de toda ação educacional; o papel da UE como promotora de aproximações sucessivas dos alunos aos conhecimentos relevantes e significativos para as aprendizagens e desenvolvimento das crianças, jovens e adultos - como fator de aperfeiçoamento da prática docente e da gestão escolar.</p> <p>1.2 A unidade educacional como espaço de formação continuada e de aperfeiçoamento profissional voltado para a qualificação da ação docente;</p> <p>1.3 O processo de avaliação do desenvolvimento e do desempenho escolar como instrumento de análise, acompanhamento, intervenção e reorientação da ação pedagógica: os avanços da aprendizagem dos alunos, inclusive os que apresentam necessidades educacionais especiais, e o desenvolvimento da UE enquanto comunidade de aprendizagem;</p> <p>1.4 A Educação e as Novas Tecnologias da Informação e da Comunicação;</p> <p>1.5 O cotidiano escolar para a educação de hoje: a construção de valores de uma vida cidadã que possibilita aprender e socializar saberes, desenvolver atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis.</p> <p>2. Currículos e Programas</p> <p>2.1 Saberes e práticas voltadas para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais;</p> <p>2.2 O desenvolvimento da competência leitora e os saberes escolares das diversas áreas de conhecimento;</p> <p>2.3 Concepções sobre os processos de desenvolvimento e aprendizagem;</p> <p>2.4 Organização dos conteúdos de aprendizagem;</p> <p>2.5 A Escola, o Currículo e a Diversidade;</p> <p>2.6 Educação básica: articulação e desenvolvimento curricular.</p> <p>3. Educação e Sociedade</p> <p>3.1 Sociedade, Educação e Culturas;</p> <p>3.2 Cidadania no mundo globalizado</p>
<b>Psicopedagogo</b>	<p><b>CONHECIMENTOS GERAIS (10 QUESTÕES):</b> Constituição Federal – Artigos 205 a 214. Lei Federal nº 9.394/96 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Sugestão de sites para obtenção do conteúdo: <a href="http://www.presidencia.gov.br/legislacao">www.presidencia.gov.br/legislacao</a>; <a href="http://www.portal.mec.gov.br">www.portal.mec.gov.br</a>.</p> <p>Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo -aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Controle e avaliação da aprendizagem. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Vygotsky e Wallon. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC - acessível através do site: <a href="http://www.portal.mec.gov.br">www.portal.mec.gov.br</a>). Decreto Federal nº 7.611/11 - Dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado (acessível através do site <a href="http://www.presidencia.gov.br/legislacao">www.presidencia.gov.br/legislacao</a>).</p> <p><b>CONHECIMENTO ESPECÍFICO (10 QUESTÕES):</b> Psicopedagogia: Conceitos e Importância; Diagnóstico e Tratamento dos Problemas de Aprendizagem; Leitura, Teoria, Avaliação e Desenvolvimento; Jogos em Grupo na Educação Infantil; Psicogênese da Língua Escrita; A Criança e o Número; Puberdade e Adolescência, Desenvolvimento Biopsicosocial; A Integração de Pessoas com Deficiência; A Criança em Desenvolvimento; A Criança e sua Arte; A Formação Social da Mente; Desenvolvimento Cognitivo; Prática psicopedagógica: considerações teóricas. Avaliação psicopedagógica da criança de 0 a 6 anos. A brincadeira e o desenho da criança de 0 a 6 anos. Contribuições da psicanálise para a avaliação psicopedagógica. Avaliação neuropsicológica na infância. Avaliação psicomotora no contexto psicopedagógico. Avaliação da linguagem pelo psicopedagogo. Programação de atividades pedagógicas para a faixa etária de 0 a 6 anos. A família diante das dificuldades escolares dos filhos. Filosofia, Sociologia e Psicologia da Educação. Psicologia do desenvolvimento da criança; Conhecimentos Gerais sobre Educação e Atualidades; Currículo e Ensino; Relações interativas em sala de aula; A prática educativa; O Construtivismo; A atenção à diversidade; O desenvolvimento moral e afetivo; PCNs. O papel do jogo e do brinquedo na atuação psicopedagógica. Desenvolvimento cognitivo - Piaget e Vygotsky. Modalidades de aprendizagem. Desenvolvimento psicomotor e o processo de aprendizagem. Desenvolvimento afetivo-emocional - Teoria Psicanalítica (Freud). O primeiro ano de vida (Spitz). Desenvolvimento neurológico e aprendizagem. Transtornos e dificuldades de aprendizagem.</p>





## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Al. Mauricio de Nassau, 444 - Centro - CEP: 13.825-000 – Holambra/SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 - Telefone (19) 3802-8000 - [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br)  
*Capital Nacional das Flores*

	<p>Desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Problemas específicos relacionados ao aprendizado escolar. Relações familiares e o processo de aprendizagem. Psicopatologia e aprendizagem. Psicopedagogia e as relações interpessoais. Fundamentos da Psicopedagogia, Fundamentos Bio-Psico-Sociais do Desenvolvimento Humano, Psicologia e Aprendizagem.</p>
<p><b>Professor Titular de Educação Básica II - Ciências</b></p>	<p><b>CONHECIMENTOS GERAIS (10 QUESTÕES):</b> Constituição Federal – Artigos 205 a 214. Lei Federal nº 9.394/96 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Sugestão de sites para obtenção do conteúdo: <a href="http://www.presidencia.gov.br/legislacao">www.presidencia.gov.br/legislacao</a>; <a href="http://www.portal.mec.gov.br">www.portal.mec.gov.br</a>.</p> <p>Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Controle e avaliação da aprendizagem. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Vygotsky e Wallon. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC - acessível através do site: <a href="http://www.portal.mec.gov.br">www.portal.mec.gov.br</a>). Decreto Federal nº 7.611/11 - Dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado (acessível através do site <a href="http://www.presidencia.gov.br/legislacao">www.presidencia.gov.br/legislacao</a>).</p> <p><b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (10 QUESTÕES):</b> Ciências no Ensino Fundamental - caracterização da área; fases e tendências dominantes; ciências naturais, cidadania e tecnologia; aprender e ensinar ciências naturais: a experimentação; Ciências e métodos científicos; abordagem metodológica de conteúdos; temas e atividades; objetivos gerais, conteúdos e avaliação para o ensino fundamental; orientações didáticas. O Universo - origem; o Sistema Solar; o Sol como fonte de energia; movimentos da Terra e da Lua e suas consequências. Rochas e solos - origem e estrutura da Terra; origem, tipos, composição e modificações das rochas; minérios, jazidas e minas; formação e tipos de solos; práticas agrícolas; erosão; doenças relacionadas com o solo; exploração e conservação do solo; combustíveis fósseis. Ar atmosférico - composição; relações com os seres vivos; poluição do ar; doenças transmissíveis pelo ar; pressão atmosférica e suas variações; ventos; noções básicas de meteorologia. Água - propriedades físicas e químicas; ciclo da água; relações com os seres vivos; pressão na água; flutuação dos corpos; vasos comunicantes; poluição da água; purificação da água; doenças relacionadas com a água; tratamento de água e esgoto. Meio Ambiente e Sociedade - Ecologia: conceitos ecológicos; ciclos biogeoquímicos; estudo das populações; sucessão ecológica; interações; cadeias, teias e pirâmides ecológicas; relações entre os seres vivos; reciclagem; energias alternativas; poluição e desequilíbrio ecológico. Seres vivos - Evolução: Lamarck e Darwin; mutação e seleção natural; biodiversidade. Citologia: célula (características, propriedades físicas e químicas); membrana, citoplasma e núcleo; atividades celulares; reprodução e desenvolvimento. Classificação dos Seres Vivos (cinco Reinos): classificação e caracterização geral (filos, classes, ordens, famílias, gêneros e espécies); funções vitais; adaptações ao ambiente e representantes mais característicos. Os Vírus. Biologia humana - origem e evolução do homem; anatomia e fisiologia humanas; doenças carenciais e parasitárias: métodos de prevenção e tratamento. Saúde no Ensino Fundamental - concepção, objetivos, conteúdos, avaliação, orientações didáticas. Orientação Sexual no Ensino Fundamental - concepção, objetivos, conteúdos, orientações didáticas. Genética - Leis de Mendel; polialelia; grupos sanguíneos; sexo e herança genética; anomalias cromossômicas; interação gênica. Fundamentos de Química - estrutura e propriedades da matéria; estrutura atômica; elementos químicos; tabela periódica; íons; moléculas; substâncias químicas; misturas e combinações: separação de misturas; reações químicas (tipos e equações); óxidos, bases, ácidos e sais; eletroquímica; termoquímica; equilíbrio químico. Química Orgânica: cadeia carbônica; fórmulas estruturais; classes de compostos orgânicos; Fundamentos de Física - estados físicos da matéria e mudanças de estado; força; movimento; energia cinética e potencial; gravidade; massa e peso; trabalho e potência; máquinas simples; hidrostática; movimentos ondulatórios; fenômenos luminosos; espelhos e lentes; calor e termodinâmica; eletricidade e magnetismo.</p>
<p><b>Professor Titular de Educação Básica II - Educação Física</b></p>	<p><b>CONHECIMENTOS GERAIS (10 QUESTÕES):</b> Constituição Federal – Artigos 205 a 214. Lei Federal nº 9.394/96 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Sugestão de sites para obtenção do conteúdo: <a href="http://www.presidencia.gov.br/legislacao">www.presidencia.gov.br/legislacao</a>; <a href="http://www.portal.mec.gov.br">www.portal.mec.gov.br</a>.</p> <p>Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Controle e avaliação da aprendizagem. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Vygotsky e Wallon. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC - acessível através do site: <a href="http://www.portal.mec.gov.br">www.portal.mec.gov.br</a>). Decreto Federal nº 7.611/11 - Dispõe sobre a educação especial e o</p>



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Al. Mauricio de Nassau, 444 - Centro - CEP: 13.825-000 – Holambra/SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 - Telefone (19) 3802-8000 - [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br)

*Capital Nacional das Flores*

	<p>atendimento educacional especializado (acessível através do site <a href="http://www.presidencia.gov.br/legislacao">www.presidencia.gov.br/legislacao</a>).</p> <p><b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (10 QUESTÕES):</b> O processo de construção do conhecimento e de ensino e aprendizagem na área de Educação Física, nas práticas escolares e nas relações com o cotidiano. O corpo e o movimento humano nas diferentes formas e modalidades do exercício físico, da ginástica, do jogo, do esporte, da dança e da luta. Jogos Cooperativos - uma pedagogia para o esporte: origem, evolução, primeiros movimentos, história no mundo e no Brasil, conceito, características, visão e princípios sócio-educativos da cooperação. Princípios e fundamentos da atividade física: individualidade biológica, da sobrecarga crescente, da especificidade, da continuidade, da reversibilidade. Ludicidade: o jogo e a brincadeira no contexto escolar. Atividade Motora Adaptada no processo de construção do conhecimento e de ensino aprendizagem na área de Educação Física. Vida saudável: a questão da saúde e sua relação com a qualidade de vida. Eixos norteadores de Educação Física e suas relações de transversalidade e interdisciplinaridade com outras áreas de conhecimento. Pedagogia do esporte, o pedagogo do esporte, consciência da cooperação no esporte, ensinagem cooperativa do esporte, categorias dos jogos cooperativos. A Educação Física no projeto político pedagógico: contexto do componente curricular, a Educação Física enquanto linguagem. O esporte na escola. A sociabilização do jogo e do desporto, aprendizagem social no ensino dos desportos nas escolas, jogo ou esporte, metodologia do ensino dos jogos esportivos. Conteúdos de orientação didático-pedagógica em Educação Física: habilidades motoras e desenvolvimento, atividade e aptidão física, saúde e qualidade de vida, o desenvolvimento dos conteúdos. Concepções de texto, de avaliação e registro do desempenho do aluno. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental para o ensino de Educação Física.</p>
<p><b>Professor Titular de Educação Básica II - Inglês</b></p>	<p><b>CONHECIMENTOS GERAIS (10 QUESTÕES):</b> Constituição Federal – Artigos 205 a 214. Lei Federal nº 9.394/96 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Sugestão de sites para obtenção do conteúdo: <a href="http://www.presidencia.gov.br/legislacao">www.presidencia.gov.br/legislacao</a>; <a href="http://www.portal.mec.gov.br">www.portal.mec.gov.br</a>.</p> <p>Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Controle e avaliação da aprendizagem. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Vygotsky e Wallon. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC - acessível através do site: <a href="http://www.portal.mec.gov.br">www.portal.mec.gov.br</a>). Decreto Federal nº 7.611/11 - Dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado (acessível através do site <a href="http://www.presidencia.gov.br/legislacao">www.presidencia.gov.br/legislacao</a>).</p> <p><b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (10 QUESTÕES):</b> O processo de construção de conhecimento e de ensino e aprendizagem na área de Língua Inglesa, nas práticas escolares e nas relações com o cotidiano. A língua estrangeira como discurso. Conhecimento contextual: Interlocutores, lugar, tempo e objetivo do evento comunicativo. Conhecimento textual: descrição, explicação e argumentação. Gêneros textuais: notícias, anúncios/propagandas, publicidades, manuais, curriculum vitae, e-mails, músicas, poesias, literaturas e outros. A diversidade cultural e as relações étnico-raciais. Reconhecer marcas identitárias da cultura brasileira em sua multiplicidade, referenciadas com a cultura dos países falantes da língua inglesa. O papel da língua inglesa no currículo. Eixos norteadores da Língua Inglesa, suas relações de transversalidade e interdisciplinaridade com as outras áreas de conhecimento. Aspecto linguístico/sistêmico: tempo verbal e palavras conectivas. Função social da língua: ambiente profissional, dar instruções, explicar conteúdo, artigos de jornais, palestras e comunicação oral cotidiana. O multiletramento e a tecnologia no ensino da língua estrangeira. Concepções de texto, de avaliação e registro do desempenho do aluno. A Educação e suas relações com o mundo do trabalho. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental para o ensino de Língua Estrangeira.</p>
<p><b>Professor Titular de Educação Básica II - Língua Portuguesa</b></p>	<p><b>CONHECIMENTOS GERAIS (10 QUESTÕES):</b> Constituição Federal – Artigos 205 a 214. Lei Federal nº 9.394/96 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Sugestão de sites para obtenção do conteúdo: <a href="http://www.presidencia.gov.br/legislacao">www.presidencia.gov.br/legislacao</a>; <a href="http://www.portal.mec.gov.br">www.portal.mec.gov.br</a>.</p> <p>Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Controle e avaliação da aprendizagem. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Vygotsky e Wallon. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC - acessível através do site: <a href="http://www.portal.mec.gov.br">www.portal.mec.gov.br</a>). Decreto Federal nº 7.611/11 - Dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado (acessível através do site <a href="http://www.presidencia.gov.br/legislacao">www.presidencia.gov.br/legislacao</a>).</p> <p><b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (10 QUESTÕES):</b> Uso, descrição e análise de estruturas da Língua</p>



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Al. Mauricio de Nassau, 444 - Centro - CEP: 13.825-000 – Holambra/SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 - Telefone (19) 3802-8000 - [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br)  
*Capital Nacional das Flores*

	<p>Portuguesa: Fonética e Fonologia; emprego das letras e Acentuação Gráfica; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Ortografia (sistema ortográfico vigente); Emprego dos Sinais de Pontuação; Estilística (Figuras de linguagem); Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais; Emprego do Acento Indicativo da Crase.</p> <p>Texto: informações explícitas e implícitas; significado de palavras e expressões; tema do texto. Suporte, gênero e enunciador do texto; textos de diferentes gêneros</p>
<b>Professor Titular de Educação Básica II - Matemática</b>	<p><b>CONHECIMENTOS GERAIS (10 QUESTÕES):</b> Constituição Federal – Artigos 205 a 214. Lei Federal nº 9.394/96 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Sugestão de sites para obtenção do conteúdo: <a href="http://www.presidencia.gov.br/legislacao">www.presidencia.gov.br/legislacao</a>; <a href="http://www.portal.mec.gov.br">www.portal.mec.gov.br</a>.</p> <p>Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Controle e avaliação da aprendizagem. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Vygotsky e Wallon. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC - acessível através do site: <a href="http://www.portal.mec.gov.br">www.portal.mec.gov.br</a>). Decreto Federal nº 7.611/11 - Dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado (acessível através do site <a href="http://www.presidencia.gov.br/legislacao">www.presidencia.gov.br/legislacao</a>).</p> <p><b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (10 QUESTÕES):</b> Publicações Institucionais. Ministério da Educação (<a href="http://www.portal.mec.gov.br">www.portal.mec.gov.br</a>): Parâmetros Curriculares Nacionais. 5ª a 8ª série. Volume 3 (Matemática); Temas Transversais: Ética, Meio Ambiente, Educação Sexual, Pluralidade Cultural e Saúde. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Desconto. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Noções de estatística e probabilidade: média, média ponderada, mediana, moda, espaço amostral, eventos, arranjos, combinações, permutações. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico. Aprender e ensinar Matemática no Ensino Fundamental: o professor e o saber matemático; o aluno e o saber matemático; as relações professor-aluno e aluno-aluno. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática. Avaliação em Matemática. Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: possibilidades da história da Matemática; jogos nas aulas de Matemática; o uso das calculadoras.</p>
<b>Professor Titular de Educação Básica II – Turismo</b>	<p><b>CONHECIMENTOS GERAIS (10 QUESTÕES):</b> Constituição Federal – Artigos 205 a 214. Lei Federal nº 9.394/96 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Sugestão de sites para obtenção do conteúdo: <a href="http://www.presidencia.gov.br/legislacao">www.presidencia.gov.br/legislacao</a>; <a href="http://www.portal.mec.gov.br">www.portal.mec.gov.br</a>.</p> <p>Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Controle e avaliação da aprendizagem. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Vygotsky e Wallon. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC - acessível através do site: <a href="http://www.portal.mec.gov.br">www.portal.mec.gov.br</a>). Decreto Federal nº 7.611/11 - Dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado (acessível através do site <a href="http://www.presidencia.gov.br/legislacao">www.presidencia.gov.br/legislacao</a>).</p> <p><b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</b> Turismo, Direito e Economia entremeados ao longo da história, Código do consumidor e turismo, Organizações e mercados em turismo, O turismo inserido nos sistemas econômico e jurídico, Economia solidária e turismo, O produto turístico: aspectos jurídicos e econômicos, Turismo e desenvolvimento local, Política Nacional de Turismo: aspectos legais, econômicos e de desenvolvimento, Turismo e regionalização: aspectos econômicos e jurídicos e Turismo, Patrimônio e Legislação</p>
<b>Professor Titular de Educação Básica I</b>	<p><b>CONHECIMENTOS GERAIS (10 QUESTÕES):</b> Constituição Federal – Artigos 205 a 214. Lei Federal nº 9.394/96 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Sugestão de sites para obtenção do conteúdo: <a href="http://www.presidencia.gov.br/legislacao">www.presidencia.gov.br/legislacao</a>; <a href="http://www.portal.mec.gov.br">www.portal.mec.gov.br</a>.</p> <p>Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão</p>



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Al. Mauricio de Nassau, 444 - Centro - CEP: 13.825-000 – Holambra/SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 - Telefone (19) 3802-8000 - [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br)  
*Capital Nacional das Flores*

interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Controle e avaliação da aprendizagem. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Vygotsky e Wallon. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC - acessível através do site: [www.portal.mec.gov.br](http://www.portal.mec.gov.br)). Decreto Federal nº 7.611/11 - Dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado (acessível através do site [www.presidencia.gov.br/legislacao](http://www.presidencia.gov.br/legislacao)).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (10 QUESTÕES):** A instituição e o projeto educativo. Reflexões sobre prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo; o ambiente alfabetizador. A criança: o desenvolvimento da identidade e da autonomia; os jogos e as brincadeiras no desenvolvimento da imaginação e da criatividade. A linguagem oral e escrita: ideias e práticas correntes. Reflexões sobre a prática pedagógica nas diversas áreas de ensino. Alfabetização e letramento: diferenças conceituais; psicogênese da língua escrita; a mediação do professor no processo de construção da escrita. Prática de linguagem oral, leitura e produção de texto. Conceito de texto. Concepções sobre a avaliação do desempenho do aluno no cotidiano e nas práticas escolares. Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental (endereço eletrônico MEC).



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra**  
Al. Mauricio de Nassau, 444 - Centro - CEP: 13.825-000 – Holambra/SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 - Telefone (19) 3802-8000 - www.holambra.sp.gov.br  
*Capital Nacional das Flores*

**CONCURSO PÚBLICO 02/2015**  
**EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES 01/2015**  
**ANEXO III - PROVA DE TÍTULOS**

Prova de Títulos **VALOR MÁXIMO**: 10 pontos

<b>Formação Acadêmica</b>	<b>Pontos</b>
Especialização (no máximo 3 cursos) carga horária superior a 360 horas	1,0
Mestrado (no máximo 1 curso)	3,0
Doutorado (no máximo 1 curso)	4,0

- O envelope deverá conter:
  1. Nome do Candidato/Número de Inscrição/Cargo a que se Candidata.
  2. Cópia simples dos Títulos de Especialização, Mestrado, Doutorado.
- Todas as cópias deverão ser acompanhadas dos respectivos originais, apenas para a devida conferência.
- A não apresentação do documento original implicará na não validação da cópia.
- A entrega dos títulos será feita no dia da realização da Prova Objetiva e no ato da entrega da documentação deverá ser preenchido e assinado Formulário de Entrega de Documentação que será distribuído aos candidatos.
- Somente serão aceitos certificado ou atestado, expedido pela entidade promotora, devidamente registrado no órgão promotor.
- Os títulos deverão ser entregues na data estipulada, sob pena de não serem pontuados.

**Não serão pontuados:** Os títulos sem conteúdo específico e sem relação com a área de atuação, boletim de matrícula, monitorias, coordenação de cursos, orientação, fiscalização, coordenação, pesquisas, projetos, participação em trabalhos acadêmicos, autoria e apresentação de palestras, trabalhos voluntários, regência de classe, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos desta natureza.

- Títulos sem carga horária definida não receberão pontuação.
- Os documentos em língua estrangeira de títulos apresentados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
- Todos os títulos serão avaliados isoladamente e nenhum receberá dupla valorização.
- Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação.
- O candidato deverá no momento da entrega observar a quantidade de títulos, constante do quadro de Pontuação, protocolando somente os títulos válidos.





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra  
Al. Maurício de Nassau, 444 - Centro - CEP: 13.825-000 – Holambra/SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 - Telefone (19) 3802-8000 - www.holambra.sp.gov.br  
*Capital Nacional das Flores*

**CONCURSO PÚBLICO 02/2015**  
**EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES 01/2015**  
**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSOS**

**CONCURSO PÚBLICO - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

À

**COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
RG Nº \_\_\_\_\_ Nº INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CARGO: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- ( ) Gabarito  
( ) Resultado das provas;  
( ) Resultado final;  
( ) Outro

Ref. Prova \_\_\_\_\_ para o Cargo de: \_\_\_\_\_

Nº da questão: \_\_\_\_\_

Gabarito Oficial: \_\_\_\_\_

Resposta Candidato: \_\_\_\_\_

Justificativa do candidato - Razões do Recurso

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra**  
Al. Mauricio de Nassau, 444 - Centro - CEP: 13.825-000 – Holambra/SP  
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 - Telefone (19) 3802-8000 - www.holambra.sp.gov.br  
*Capital Nacional das Flores*

**CONCURSO PÚBLICO 02/2015**  
**EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES 01/2015**  
**ANEXO V - MODELOS SUGERIDOS DE DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE**  
**ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS**  
**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de concessão de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei Municipal nº 677/2009 e no Edital de Abertura das Inscrições 01/2015 da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA** para o cargo de \_\_\_\_\_, que doe, em vida, órgãos e tecidos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**assinatura do(a) candidato(a)**

**DESEMPREGADO**  
**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de concessão de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei Municipal nº 673/2009 e no Edital de Abertura das Inscrições 01/2015 da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA** para o cargo de \_\_\_\_\_, que me encontro na condição de desempregado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**assinatura do(a) candidato(a)**

**DEFICIENTE**  
**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de concessão de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei Municipal nº 673/2009 e no Edital de Abertura das Inscrições 01/2015 da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA** para o cargo de \_\_\_\_\_, que sou portador de deficiência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**assinatura do(a) candidato(a)**